



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 60 - 2006.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.891 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guanhães:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - A presente Lei trata das alterações da Criação do Conselho Municipal do Idoso - Lei Municipal nº 1891/1999

Art. 2º - Os incisos II, VII, IX, XI do artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.891 de 22 de dezembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes disposições respectivamente:

I – um (01) representante de Entidades Filantrópicas do Município de Guanhães.

II – um (01) representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

III – um (01) representante do Poder Executivo – Prefeitura Municipal de Guanhães/MG

IV – um (01) representante do Poder Legislativo – Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial os incisos II, VII, IX, XI do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.891 de 22 de dezembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 16 de outubro de 2006.

Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal

Aprovado em 12 de 29 discussão  
Sala das sessões 20/11/2006  
J. R.  
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE

Finanças e Contas  
Analisando o Projeto de Lei nº 601/2006  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,  
aos 20/11/2006

PRESIDENTE

1º MEMBRO

2º MEMBRO

A SANÇÃO

Sala das sessões 21/11/06  
J. R.  
PRESIDENTE

APROVADO

20/11/06  
J. R.

PARECER DA COMISSÃO DE

Finanças e Contas  
Analisando o Projeto de Lei nº 601/2006  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,  
aos 20/11/2006

PRESIDENTE

1º MEMBRO

2º MEMBRO